



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



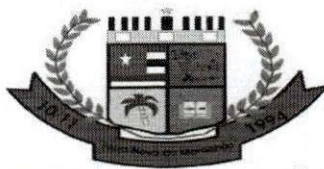
DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos e insumos para laboratório, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 013/2025, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 14 de abril de 2025.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Processo Administrativo nº 013/2025

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parte Interessada: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023;

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024;

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A

ESPÉCIE.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório, tipo registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 010/2025, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos e insumos para laboratório, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas da Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do Pregão; a Abertura do processo; as publicações no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão – FAMEM, Jornal O Correio.

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão; Relatório por Vencedor e de economicidade.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes empresas: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, com sede na Rua 21, nº 12, QD 256, lote 12, Bairro Santo Amaro, Cidade de Balsas/MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.860.288,32 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, com sede na Avenida São Raimundo, nº 720-A, Bairro Piçarra, na cidade Teresina-PI, vencedora dos itens no valor no total de R\$ 1.096.631,98 (hum milhão, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosí, na Cidade de Balsas/MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 728.010,20 (setecentos e vinte e oito mil, dez reais e vinte centavos), conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 013/2025 e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 15 de abril de 2025.

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 25/2025

OAB/MA 20.939